

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL CAMPUS DE CURITIBA II / FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ (FAP) UNESPAR

CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regulamento concebe e normatiza as atividades artístico-científicas de elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Cinema e Audiovisual da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – *Campus* de Curitiba II - FAP, integrante da estrutura curricular do Projeto Pedagógico de Curso, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - São reconhecidas como possibilidade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) propostas de **pesquisa crítico-analítica**, de **pesquisa crítico-propositiva** ou de **pesquisa crítico-artística**, de relevância ao campo dos estudos e da produção do conhecimento em cinema e audiovisual e inseridas em processos de investigação científica em diferentes abordagens e procedimentos metodológicos consistentes à área de Artes.

Art. 3º - O TCC tem por finalidade que estudantes, ao final do curso, possam aprofundar conhecimentos, protagonizar processos criativos e integralizar saberes mediados durante a interação com os diversos componentes curriculares cursados em sua formação acadêmica em cinema e audiovisual, articulando dimensões éticas, estéticas, eco-políticas, técnicas e científicas, bem como diálogos com outras linguagens artísticas e múltiplas abordagens teóricas e estéticas, através da proposição de uma pesquisa vinculada ao campo das artes cinematográficas e audiovisuais.

Art. 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo efetivar a formação na perspectiva artístico--pesquisadora na área do Cinema e Audiovisual, estimulando e orientando estudantes para a continuidade artístico-acadêmica e/ou desenvolvimento profissional em outras atividades do mundo do trabalho no Cinema e no Audiovisual.

CAPÍTULO II DA MODALIDADE E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO TCC

Art. 5º - O Trabalho de Conclusão de Curso pode ser desenvolvido nas seguintes naturezas investigativas:

I. **Pesquisa crítico-analítica** (pesquisa *sobre* as artes cinematográficas e audiovisuais);

II. **Pesquisa crítico-propositiva** (pesquisa *para* as artes cinematográficas e audiovisuais);

III. **Pesquisa crítico-artística** (pesquisa *em* artes cinematográficas e audiovisuais).

§1º - A pesquisa crítico-analítica resulta na apresentação da escrita acadêmica de uma MONOGRAFIA ou ARTIGO CIENTÍFICO e é de autoria individual, sendo a modalidade do texto (monografia ou artigo científico) definida conjuntamente com docente responsável pela orientação do trabalho.

§2º - A **pesquisa crítico-propositiva** e a **pesquisa crítico-artística**, ao envolverem uma ação prático-criativa extensionista ou a realização de uma obra artística, respectivamente, vêm acompanhadas da escrita acadêmica de um MEMORIAL ARTÍSTICO-REFLEXIVO e poderão ser de autoria coletiva com, no máximo, 4 integrantes.

§3º - Entende-se por **pesquisa crítico-propositiva** investigações que envolvam o desenvolvimento de ações de criação extensionistas e/ou de proposição de projetos de curadoria, oficinas de cinema, vivências cineclubistas ou outras propostas práticas de experiências formativas para o cinema e o audiovisual, em diferentes e amplos contextos educativos ou de difusão.

§4º - Entende-se por **pesquisa crítico-artística** projetos que envolvam realizações de obras artísticas como roteiro de filme, de série ou websérie; filme documentário, de animação ou de ficção; programa ou série televisiva de documentário, de animação ou de ficção; websérie de documentário, de animação ou de ficção, videoarte, videodança, videoclipe, cinema expandido, games, cinema interativo, instalação audiovisual, intervenção urbana audiovisual e demais obras híbridas que utilizem o audiovisual como meio predominante de linguagem e estética, bem como o desenvolvimento de projetos audiovisuais, desde que atendam às determinações de docente responsável pela orientação.

§5º - Todas as obras audiovisuais resultantes de TCC de processos de pesquisa **crítico-artística** devem ser entregues, em sua versão aprovada e final, acompanhadas de Declaração de Cessão de Direitos de Exibição (**Anexo VIII**), a fim de integrarem o acervo do Curso de Cinema e Audiovisual da Unespar.

Art. 6º - Tanto as escritas acadêmicas da **monografia / artigo científico** quanto do **memorial artístico-reflexivo** devem se colocar em diálogo com conceitos/ideias/teorias e agenciar uma textualidade que tenha aceitabilidade e reconhecimento na interlocução acadêmico-científica, em consonância com as normas brasileiras de apresentação escrita do texto acadêmico (ABNT).

Art. 7º - O Trabalho de Conclusão de Curso é planejado na elaboração do **Projeto de Pesquisa de TCC** durante a disciplina de **Pesquisa nas Artes do Cinema e do Audiovisual II** (30h - 6º período), incluindo a escrita de um **Inventário Artístico-Acadêmico**. A pessoa responsável pela docência desta disciplina apresentará temáticas de pesquisa de docentes do curso de Cinema e Audiovisual (**Anexo I**) para ciência de estudantes que, por sua vez, poderão indicar opções de possíveis docentes a lhes orientar a partir de afinidades temáticas, conforme Modelo de Projeto de Pesquisa (**Anexo II**). Ao final do 6º período, a pessoa responsável pela docência da disciplina de Pesquisa nas Artes do Cinema e do Audiovisual II apresentará ao colegiado do curso os Projetos de Pesquisa elaborados e é o Colegiado que definirá

docentes que ficarão responsáveis em acompanhar/orientar o desenvolvimento de cada pesquisa a partir do 7º e 8º períodos do curso, levando em conta, quando possível, a indicação de orientação feita por cada estudante.

Parágrafo único – Poderão orientar TCC docentes do Colegiado do Curso de Cinema e Audiovisual ou docentes de outros Colegiados da Unespar que tenham carga-horária disponível para orientação, respeitado o interesse e a especificidade das temáticas de pesquisa de tais docentes.

Art. 8º - Como suporte ao desenvolvimento da pesquisa de TCC, o Projeto Pedagógico do Curso de Cinema e Audiovisual prevê:

I. 4 disciplinas obrigatórias nos 7º e 8º períodos, lecionadas por diferentes docentes do curso, a saber: **Pesquisa nas Artes do Cinema e do Audiovisual III - TCC** (60h – 7º período); **Estudos Audiovisuais/ Realização Audiovisual I** (30h – 7º período); **Pesquisa nas Artes do Cinema e do Audiovisual IV - TCC** (60h – 8º período); **Estudos Audiovisuais/ Realização Audiovisual II** (30h – 8º período);

II. Carga-Horária de **330h de Trabalho de Conclusão de Curso**, cumpridas na forma de encontros de orientação, leituras individuais e orientadas, etapas de pré-produção, produção e pós-produção da realização da ação de criação extensionista ou da obra artística, investigações em documentos e arquivos escritos e/ou fílmicos, escrita da monografia, artigo científico ou memorial artístico-reflexivo, comunicação da pesquisa em andamento em eventos científicos, correções e revisão textual-gramatical e das normas da escrita acadêmica (ABNT) para a entrega da versão final e demais atividades inerentes ao desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa, incluindo, no caso dos trabalhos de pesquisa crítico-artística que envolvam realização de obras audiovisuais, também o preenchimento da Cessão de Direitos de Exibição (**Anexo VIII**).

§1º - Estudantes cumprirão as disciplinas de **Estudos Audiovisuais/ Realização Audiovisual I** e de **Estudos Audiovisuais/ Realização Audiovisual II** subdivididos em duas turmas, conforme a natureza e procedimentos metodológicos de seus Projetos de Pesquisa, bem como considerando-se especificidades didático-pedagógicas analisadas pelo Colegiado do Curso. Em geral, **pesquisas crítico-analíticas** e **pesquisas crítico-propositivas** ficarão na turma de Estudos Audiovisuais I (7º período) e Estudos Audiovisuais II (8º período), bem como **pesquisas crítico-artísticas** ficarão na turma de Realização Audiovisual I (7º período) e Realização Audiovisual II (8º período). Casos específicos serão determinados por docente responsável pela orientação.

§2º – A Carga-Horária de **330h de Trabalho de Conclusão de Curso** será distribuída entre os 7º e 8º períodos do curso, conforme Plano de Trabalho definido entre orientador(a) e orientando(a), considerando-se as especificidades e necessidades de cada Projeto de Pesquisa. O atestado de cumprimento desta carga-horária será feito por docente responsável pela orientação e registrada no **Termo de Autorização de Entrega de TCC (Anexo III)**.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 9º - Ao final de cada semestre, o curso realizará um **Seminário Discente de Pesquisa em Cinema e Audiovisual: Sessões de Qualificação e Defesa de TCC**, como evento integralizador das múltiplas possibilidades de pesquisa na área do Cinema e Audiovisual e de visibilização dos enfoques e interesses na produção do conhecimento que caracterizem as identidades investigativo-criadoras no curso de Cinema e Audiovisual da Unespar.

§1º - Estudantes, ao final do 7º período, submeterão os resultados parciais de suas pesquisas a uma **Banca de Qualificação**, presidida por docente responsável pela orientação e composta por mais duas pessoas convidadas.

§2º – Só poderá submeter o trabalho à Banca de Qualificação estudante que tiver obtido a frequência mínima na disciplina obrigatória de Pesquisa nas Artes do Cinema e Audiovisual III - TCC e tiver aprovação na disciplina obrigatória de Estudos Audiovisuais/Realização Audiovisual I.

§3º – Só poderão cursar a disciplina obrigatória de Estudos Audiovisuais/Realização Audiovisual II estudantes que tenham obtido aprovação na Banca de Qualificação.

§4º - Estudantes concluintes do 8º período submeterão os resultados finais de suas pesquisas a uma **Banca de Defesa**, também composta por duas pessoas convidadas e presidida por docente responsável pela orientação.

§5º – Só poderá submeter o trabalho à Banca de Defesa estudante que tiver obtido a frequência mínima na disciplina obrigatória de Pesquisa nas Artes do Cinema e do Audiovisual IV e tiver aprovação na disciplina obrigatória de Estudos Audiovisuais/Realização Audiovisual II.

Art. 10º - Podem receber convite para participar como integrante de bancas de qualificação e defesa profissionais sob indicação de docente responsável pela orientação da pesquisa e/ou pela Coordenação de TCC, preferencialmente em consonância com estudante sob orientação e responsável pela autoria do trabalho, ligados a qualquer instituição ou atividade profissional, considerando-se prioritariamente o notório-saber de tais pessoas, a partir da experiência e trajetória de seus estudos e atividades artístico-profissionais, em contribuir com apontamentos críticos e consistentes sobre a natureza e perspectiva da pesquisa a ser avaliada.

§1º - A participação de pessoas convidadas externas nas bancas de graduação, sendo uma atividade de interlocução acadêmico-artística, é permitida e incentivada desde que não implique quaisquer honorários e custos de deslocamento/hospedagem à Unespar.

§2º - Na perspectiva do melhor acompanhamento avaliativo da evolução da pesquisa, tanto quanto possível, é indicado, mas não obrigatório, que pessoas avaliadoras da banca de defesa sejam as mesmas da banca de qualificação.

Art. 11º - Cada componente da banca avaliadora de qualificação ou de defesa receberá uma cópia completa do trabalho para avaliação, com antecedência mínima de duas semanas da data marcada para a realização da banca.

Parágrafo Único – Fica como obrigação de estudante sob orientação e responsável pela autoria do trabalho consultar integrantes das bancas sobre a preferência de acesso ao trabalho (versão impressa/física ou digital) e encaminhar-lhes os documentos a serem avaliados (vídeos, imagens, relatório escrito de qualificação, monografia, memorial artístico-reflexivo ou qualquer outro documento essencial ao processo avaliativo da pesquisa), respeitando o prazo estipulado neste regulamento.

Art. 12º - A avaliação da Banca de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada considerando os seguintes critérios:

- I. Pertinência e relevância social, crítica e artística do tema;
- II. Desenvolvimento e análise do tema: apresentação da justificativa, objetivos, metodologia e apresentação parcial satisfatória do percurso da pesquisa proposta;
- III. Adequação e consistência do diálogo teórico e artístico delineado ao trabalho;
- IV. Adequação da linguagem e das normas de escrita acadêmica.

§1º – Com base nos critérios elencados neste regulamento, a Banca deverá reunir-se separadamente após a sessão de qualificação para avaliar o trabalho e deliberar pela sua REPROVAÇÃO ou APROVAÇÃO, preenchendo a **Ata de Avaliação de Qualificação de TCC (Anexo IV)**.

§2º – A Ata de Avaliação de Qualificação de TCC contendo o parecer da Banca deve ser entregue à Coordenação de TCC.

Art. 13º - A avaliação da Banca de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada considerando os seguintes critérios:

- I. Pertinência e relevância social, crítica e artística do tema;
- II. Desenvolvimento e análise do tema: apresentação da justificativa, objetivos, metodologia e apresentação final consistente do percurso da pesquisa proposta;
- III. Adequação e consistência do diálogo teórico e artístico delineado ao trabalho;
- IV. Adequação da linguagem e das normas de escrita acadêmica;
- V. Domínio e fluência na apresentação oral.

§1º – Com base nos critérios elencados neste regulamento, a Banca deverá reunir-se separadamente após a sessão de defesa para avaliar o trabalho e deliberar pela sua REPROVAÇÃO ou APROVAÇÃO, preenchendo a **Ata de Defesa de TCC (Anexo V)**.

§2º – A Ata de Defesa de TCC contendo o parecer da Banca deve ser entregue à Coordenação de TCC.

CAPÍTULO IV

DO SEMINÁRIO DISCENTE DE PESQUISA EM CINEMA E AUDIOVISUAL

Art. 14° - O Seminário Discente de Pesquisa em Cinema e Audiovisual, como evento integralizador das pesquisas de TCC em andamento e concluídas no curso de Cinema e Audiovisual, é também um momento de formação acadêmica, por isso todas as sessões de qualificação e de defesa são públicas e devem ser amplamente divulgadas à participação como público a toda a comunidade discente e docente do curso de Cinema, à comunidade acadêmica de outros cursos da Unespar e à comunidade externa.

Art. 15° - As datas, horários, composição das bancas de qualificação e de defesa, bem como cronograma com a ordem de apresentação dos trabalhos serão divulgados em Edital próprio pela Coordenação de TCC.

Art. 16° - A Banca de Qualificação, presidida por docente responsável pela orientação da pesquisa, tem o objetivo de ser uma reunião de trabalho em torno dos percursos da investigação em andamento, com apontamentos de críticas e sugestões pelas pessoas avaliadoras convidadas. A divisão do tempo de apresentação do trabalho e da arguição pela Banca será determinada pela presidência desta, tendo cada sessão de qualificação a duração máxima de 1 hora e 20 minutos.

Art. 17° - A Banca de Defesa, presidida por docente responsável pela orientação da pesquisa, tem como objetivo que estudante(s) apresente(m) e defenda(m) publicamente à sociedade os resultados da pesquisa realizada como TCC na Universidade. A divisão do tempo de apresentação do trabalho e da arguição pela Banca será determinada pela presidência desta, tendo cada sessão de defesa a duração máxima de 1 hora e 20 minutos.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO DO TCC

Art. 18° – A Coordenação de TCC do curso de Cinema e Audiovisual da Unespar fica sob responsabilidade de docentes das disciplinas de Pesquisa nas Artes do Cinema e Audiovisual III - TCC (7º período) e de Pesquisa nas Artes do Cinema e Audiovisual IV - TCC (8º período).

Parágrafo Único – A carga-horária da Coordenação de TCC corresponde à carga-horária de cada uma das disciplinas mencionadas neste artigo, considerando o regulamento de distribuição de carga-horária docente da Unespar.

Art. 19° - Compete à Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Realizar seminários de comunicação e pareceres das pesquisas no decorrer das disciplinas de Pesquisa nas Artes do Cinema e Audiovisual III - TCC (7º período) e de Pesquisa nas Artes do Cinema e Audiovisual IV - TCC (8º período), a fim de acompanhar o processo de elaboração e desenvolvimento dos trabalhos;

II. Colocar sob apreciação e aprovação do Colegiado do Curso o calendário com prazos e datas para as atividades relacionadas ao Seminário Discente de Pesquisa em Cinema e Audiovisual: Sessões de Qualificação e Defesa de TCC;

III. Publicar Edital contendo cronograma com datas, horários e locais das sessões de Qualificação e Defesa de TCC;

IV. Organizar e viabilizar os documentos formais para respaldar institucionalmente o TCC (**Anexos III a VIII**): Termo de Autorização de Entrega de TCC (**Anexo III**), Ata de Qualificação (**Anexo IV**), Ata de Defesa (**Anexo V**), Folha de Aprovação (**Anexo VI**), Orientações para Entrega da Versão Final do TCC (**Anexo VII**); Declaração de Cessão de Direitos de Exibição (**Anexo VIII**); Declaração de Participação em Banca de TCC; Declaração de Orientação de TCC.

V. Receber uma versão final do TCC, a qual ficará arquivada, em instâncias da Unespar e acessível para consulta pública. No caso de serem solicitadas alterações pela banca e por docente responsável pela orientação do trabalho, as adequações devem ser realizadas por estudante(s) responsável(eis) pela autoria da pesquisa dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de TCC para a entrega da versão final. As formas de entrega e especificações técnicas dos arquivos finais estão contidas no **Anexo VII**.

VI. Mediar problemas ocorridos nos processos de orientação, buscando e reencaminhando a nova orientação, quando for o caso, submetendo a parecer e deliberação do Colegiado do Curso, se julgar necessário.

CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO

Art. 20º - Cada docente do curso de Cinema e Audiovisual terá no máximo 6 (seis) projetos por semestre, considerando o limite de suas atribuições no Plano de Atividade Docente (PAD) e computando carga-horária conforme a legislação em vigor.

Art. 21º - São atribuições de docente responsável pela orientação da pesquisa:

I. Avaliar a viabilidade e relevância do projeto, conduzindo o processo da pesquisa em todas as suas fases, orientando-o metodologicamente, indicando referências teóricas e estéticas, bem como acompanhando a exequibilidade do cronograma do trabalho;

II. Realizar encontros sistemáticos com estudante(s) sob sua orientação, estabelecendo com tal(is) estudante(s) um plano e cronograma de trabalho;

III. Avaliar criteriosamente tanto a produção escrita, zelando pela sua qualidade acadêmica, quanto a realização extensionista ou produção artística do processo de pesquisa antes de encaminhá-la à avaliação de qualificação ou defesa;

IV. Atribuir conceito de apto ou não apto aos trabalhos, responsabilizando-se pela autorização da submissão do TCC à banca de qualificação ou defesa;

V. Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de TCC;

VI. Comunicar à Coordenação de TCC sobre eventuais problemas ocorridos com estudante(s) sob sua orientação, inclusive comunicando eventuais faltas de tal(is) discente(s) às reuniões de orientação e o não cumprimento das tarefas estabelecidas, para que possam ser tomadas as medidas cabíveis;

VII. Presidir a Banca Avaliadora do trabalho orientado, registrando o parecer final e as observações da Banca Avaliadora em documento próprio previsto nesse regulamento (**Anexos IV e V**) e encaminhando o resultado da avaliação à Coordenação de TCC.

CAPÍTULO VII DE ESTUDANTE(S) SOB ORIENTAÇÃO DE PESQUISA DE TCC

Art. 22º – Compete a estudante(s) sob orientação de pesquisa de TCC:

I. Definir seu Trabalho de Conclusão de Curso em consonância com as temáticas/linhas de pesquisa do corpo docente disponível para orientação;

II. Cumprir o plano e o cronograma de trabalho estabelecido pela Coordenação de TCC e por docente responsável pela orientação da pesquisa.

III. Entrar em contato com docente responsável pela orientação da pesquisa, verificando os horários de orientação e cumprindo os encontros virtuais e presenciais;

IV. Encaminhar as cópias dos documentos escritos e fílmicos pertinentes ao seu TCC a docente responsável pela orientação da pesquisa com tempo hábil para as devidas leituras, devolutivas e revisões antes de encaminhar à banca;

V. Encaminhar as cópias dos documentos escritos e fílmicos pertinentes ao seu TCC à banca avaliadora com, no mínimo, duas semanas antes da data de sessão de qualificação ou defesa;

VI. Comunicar a docente responsável pela orientação da pesquisa, apresentando as devidas justificativas, qualquer necessidade de solicitar substituição de orientação, bem como de se afastar momentaneamente ou de se desligar definitivamente do projeto. Em caso de afastamento durante o semestre letivo ou de desligamento não justificado, fica-se ciente da não obrigação de docente responsável pela orientação a reassumir o trabalho. Em caso de retomada do trabalho, tal discente deverá conversar com docente responsável pela orientação anterior e verificar a sua disponibilidade para reassumir a orientação. Não havendo esta disponibilidade, tal discente deverá verificar a disponibilidade de outra orientação conjuntamente com a coordenação de TCC.

VII. Entregar a versão final digital do TCC, de acordo com as instruções sugeridas pela Banca de Avaliação, realizando todas as adequações necessárias, e enviar a versão final, em formato digital, a docente responsável pela orientação e à Coordenação de TCC, seguindo as Orientações para a Entrega da Versão Final do TCC contidas no **Anexo VII**. Para os discentes que tenham que promover alterações em seu trabalho, atentar para o prazo estabelecido pela Coordenação de TCC.

VIII. Inserir as logomarcas do Curso e da Unespar nos créditos de todas as obras audiovisuais, seguindo o Manual de Identidade Visual do Curso.

IX. Comunicar à Coordenação de TCC sobre eventuais problemas ocorridos com o processo de orientação, a fim de que possam ser tomadas as medidas cabíveis.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25° - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos, nesta ordem, pela Coordenação de TCC, pela Coordenação do TCC em conjunto com a Coordenação do Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE) e, em última instância, pelo Colegiado do Curso de Cinema e Audiovisual.

Art. 26° - Este regulamento entra em vigência depois da aprovação no Colegiado do Curso de Cinema e Audiovisual e Conselho do Centro de Artes.

ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCENTES DO BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL E RESPECTIVOS INTERESSES DE PESQUISA (atualização semestral)

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

ANEXO IV – ATA DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO V – ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

ANEXO VI – MODELO DE FOLHA DE APROVAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO VII – ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXIBIÇÃO

ANEXO I

(Este anexo será atualizado semestralmente por docente responsável pela disciplina de Pesquisa nas Artes do Cinema e do Audiovisual II, de acordo com a composição do corpo docente e de seus respectivos interesses de pesquisa)

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

NOME

TÍTULO

Projeto de Pesquisa de TCC apresentado à disciplina de Pesquisa nas artes do cinema e audiovisual II do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Universidade Estadual do Paraná – Unespar/FAP.

Professor(a): Juslaine de Fátima Abreu Nogueira

CURITIBA

20__

TÍTULO

INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

1.^a Opção

2.^a Opção

RESUMO

Espaço para sintetizar o projeto em, no máximo, 500 palavras. O resumo traz uma síntese dos itens caracterização e justificativa, objetivo, metodologia e estratégia de ação.

Palavras-Chave: Colocar de 3 a 5 palavras-chave que melhor sintetizem o seu tema, recorte e abordagem de pesquisa.

1 CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1 INVENTÁRIO DE UMA PESQUISA(DOR/A)

Texto biográfico-memorialístico na forma de **Inventário Artístico-Acadêmico**, destacando aspectos que movimentam uma reflexão de seu percurso em diferentes tempos da vida (infância, adolescência, entrada na idade adulta), em diferentes contextos (familiar, escolar, de amizade etc, de conexões com as artes e/ou o audiovisual), bem como, especialmente, que movimentam uma reflexão de seu percurso no curso de cinema em termos artísticos e acadêmicos e costurando: Por que escolhi este tema? O que isto tem a ver com meu percurso (pessoal, acadêmico, artístico)?

1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA

1.2.1 o tema e a justificativa

Escrever um parágrafo, dentro de um assunto mais amplo, apresentando imediatamente o seu recorte de pesquisa (seu tema): **o que** efetivamente você quer pesquisar?

Após isso, desenvolver uma argumentação defendendo como este tema se conecta com o campo do cinema e do audiovisual e com a área de Artes: que contribuições científicas e/ou artísticas meu trabalho pode trazer para o campo de estudos do cinema e do audiovisual? Há uma relevância social e cultural que possa ser destacada? O que lhe motiva a desenvolver esta proposta? **Por que** você quer estudar isso?

1.2.2 o problema de pesquisa

Escrever, na forma de pergunta, qual é a questão que lhe motiva pesquisar o seu tema de estudo. O que você quer saber, afinal? Procure formular uma (ou mais) pergunta(s) em relação ao seu tema de estudo.

1.2.3 os objetivos

Apresentar os principais objetivos do trabalho, que precisam estar conectados com o tema e com a pergunta de pesquisa. Lembrar que os objetivos respondem geralmente a um "**para quê**", de modo que sua redação, não obrigatoriamente, mas geralmente, começa com um verbo no infinitivo, caracterizando assim esse "para quê" se pesquisa o que se está pesquisando.

1.2.4 os diálogos teóricos e estéticos

Apresente, ainda que inicialmente, quais autores, artistas, obras, teorias e/ou perspectivas estéticas serão fundamento para sua investigação.

1.2.5 o estado da arte: uma primeira revisão de literatura

Coloque suas palavras-chave em buscadores de fontes acadêmicas e artísticas. Se sua proposta envolver realização artística, busque saber minimamente sobre obras semelhantes (especialmente universitárias). Faça um primeiro levantamento de outros trabalhos acadêmicos e/ou artísticos que se aproximam de sua proposta. Apresente estes trabalhos e desenvolva uma argumentação

explicitando: em que meu trabalho é semelhante a outros? Em que difere? Há alguma singularidade que mereça ser destacada?

3 METODOLOGIA, *CORPUS* DE PESQUISA E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Quanto à perspectiva metodológica e seguindo o artigo de Fortin e Gosselin (2014), diga se sua proposta é uma pesquisa **sobre as artes**, **para as artes** ou **em artes**. Se é uma **pesquisa crítico-analítica**, se é uma **pesquisa crítico-propositiva** ou se é uma **pesquisa crítico-artística**. Quanto à abordagem, se é uma pesquisa qualitativa ou se envolve abordagem quali-quantitativa. Quanto aos procedimentos metodológicos: se é uma pesquisa bibliográfica, documental/de arquivo, pesquisa de campo, com survey, estudo de caso/de uma experiência, pesquisa participante, pesquisa-ação, pesquisa etnográfica ou autoetnográfica.

Qualquer que seja a natureza de sua pesquisa, você deve selecionar um *corpus* analítico para refletir: filme ou outro artefato audiovisual, dados de diário de campo/anotações (escritas, gravadas em som, gravadas em imagem), dados de entrevista, dados de questionário, dados de grupo focal, dados de um caso/experiência etc.

Se for uma pesquisa **crítico-artística**, descreva como pretende desenvolver a criação? Pretende fazer pesquisa de contexto, de personagens, por exemplo? Apresente com a maior consistência e detalhamento possível sobre o conteúdo e forma da obra (roteiro ou filme etc.).

Neste momento, ainda, descreva como, inicialmente, pretende-se desenvolver o projeto. Listar quais ações básicas e primordiais são necessárias para desenvolver esta pesquisa, apontando a ESTRUTURA DO TRABALHO ESCRITO (seja Monografia ou Memorial Artístico-Reflexivo, com previsão de Sumário). Para quem fará uma realização artística, descrever a ESTRUTURA DO TRABALHO ARTÍSTICO (no caso de filme, por exemplo, detalhar passos de pré-produção, produção, pós-produção e finalização)

4 CRONOGRAMA

Explicitar, objetivamente, em forma de tabela, listando ações pensadas a partir

do que foi especificado nas estratégias de ação, delimitando datas/períodos para execução de cada passo.

REFERÊNCIAS

Listar, tradicionalmente, conforme a ABNT, as referências bibliográficas e audiovisuais que pretende utilizar na pesquisa.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

Eu, Prof(a). _____,
informo que _____,
estudante do Bacharelado em Cinema e Audiovisual sob minha orientação, cujo
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitula-se _____
_____,
cumpriu as **330h de Trabalho de Conclusão de Curso** destinadas ao
desenvolvimento de sua pesquisa, conforme definido no Projeto Político Pedagógico
do curso, atendendo a todas as orientações necessárias para a elaboração definitiva
do trabalho, inclusive promovendo tanto as correções sugeridas pela banca
avaliadora, quanto realizando revisão textual de acordo com a norma padrão da
Língua Portuguesa e Normas da ABNT, motivo pelo qual autorizo o recebimento da
versão final do TCC.

Neste sentido, autorizo a entrega dos documentos com os resultados finais
desta pesquisa para sua publicização e divulgação digital.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura de docente responsável pela orientação

ANEXO IV

ATA DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso: Bacharelado em Cinema e Audiovisual

Ata de avaliação da Banca de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual de _____

_____,
estudante sob orientação de pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Aos ____ dias do mês de _____ de 20 ____, estiveram presentes integrantes da seguinte Banca constituída para a avaliação do trabalho intitulado: _____

_____.

O trabalho foi considerado:

() Aprovado

() Reprovado

NOME DE INTEGRANTES DA BANCA:

Docente Responsável pela Orientação do TCC: _____.

Integrante da Banca Avaliadora 1: _____.

Integrante da Banca Avaliadora 2: _____.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DE INTEGRANTES DA BANCA:

Docente Responsável pela Orientação do TCC: _____.

Integrante da Banca Avaliadora 1: _____.

Integrante da Banca Avaliadora 2: _____.

ANEXO V

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

No dia ____ do mês de _____ do ano de _____, às ____:____, foi realizada a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de autoria de _____

_____, de acordo com as orientações definidas pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual e segundo o Projeto Pedagógico do Curso. A banca avaliadora foi composta por _____, docente responsável pela orientação da pesquisa, bem como por _____ e _____, profissionais integrantes do processo avaliativo. Sob a presidência da orientação da pesquisa, o Trabalho de Conclusão de Curso foi apresentado com o título: _____

Após explanação, a autoria do trabalho foi arguida pela banca, tendo respondido a todas as perguntas que lhe foram formuladas e, em decorrência, a pesquisa foi:

- () Aprovada
- () Reprovada

Às ____:____, foi lavrada a presente Ata de Defesa e encerrada a sessão, que vai assinada pela orientação e demais integrantes da banca avaliadora.

Recomendações:

_____.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Docente Responsável pela Orientação do TCC: _____.

Integrante da Banca Avaliadora 1: _____.

Integrante da Banca Avaliadora 2: _____.

ANEXO VI
MODELO DE FOLHA DE APROVAÇÃO

NOME DE ESTUDANTE

TÍTULO DO TCC

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Avaliadora como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel(a) em Cinema e Audiovisual pela Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Curitiba II/ Faculdade de Artes do Paraná.

Aprovado em _____ de _____ de 20____.

Titulação e Nome de docente responsável pela orientação

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

Titulação e Nome de integrante avaliador 1

Vínculo institucional ou atividade profissional

Titulação e Nome de integrante avaliador 2

Vínculo institucional ou atividade profissional

ANEXO VII

ORIENTAÇÕES A ESTUDANTES PARA A VERSÃO FINAL DO TCC

Após a banca de defesa, sob a supervisão de docente responsável pela orientação, haverá um prazo dentro do qual deverão ser feitas todas as adequações e correções sugeridas pela banca. A versão final do TCC, com todo o material incluso (parte textual e audiovisual), deve ser encaminhada digitalmente até o dia _____ para o e-mail da coordenação de TCC (tcc.cinema@unespar.edu.br), com cópia para o e-mail de docente responsável pela orientação. Este material final do TCC ficará disponível em um repositório da Universidade para visualização e consulta pública.

1. Critérios para a entrega da parte textual do TCC:

- a) Realizar uma revisão ortográfica do TCC para a completa adequação à escrita padrão da língua portuguesa;
- b) Enviar o arquivo com a versão final do trabalho em formato PDF ao e-mail da coordenação de TCC e de docente responsável pela orientação;
- c) Lembre-se de incluir, no arquivo em PDF da versão final do TCC, a FOLHA DE APROVAÇÃO (preenchida e assinada pela banca de defesa) que lhe será entregue após a defesa. A FOLHA DE APROVAÇÃO deve ser incluída nos elementos pré-textuais, após a folha de rosto, segundo a ordem regulamentada pela ABNT.

2. Critérios para a entrega da obra audiovisual (para as pesquisas de natureza crítico-artísticas):

- a) Deve ser criado um elemento pós-textual (Apêndice) no qual deve constar o link para o acesso à obra audiovisual finalizada.
- b) É obrigatório colocar nos créditos as logos da Unespar e do Curso de Cinema e Audiovisual;
- c) Enviar para o e-mail da coordenação de TCC, junto com o arquivo, a DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXIBIÇÃO (**Anexo VIII**).

3. Especificações técnicas dos arquivos finalizados:

I) Arquivo textual:

Formato: PDF

II) Arquivo audiovisual:

Vídeo

.mp4 (codec H.264) ou .mkv (codec H.265) ou .mov (codec ProRes 422)

Bit rate: entre 30 Mbps e 50 Mbps

Taxa de quadros: 23,976; 24; 29,97; ou 30 quadros por segundo.

Resolução mínima: 1920X1080

Áudio

Canal: Estéreo

Codec: WAV ou AIFF ou AAC

Bit rate mínimo: 320 kbits/s

Sample rate: 48 kHz

ANEXO VIII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE EXIBIÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Autoria Cedente

Nome: _____.

Nome artístico: _____.

CPF: _____.

Cessionária

Nome / Razão Social: Universidade Estadual do Paraná

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Neste ato representada por representante legal que, abaixo, assina:

[dados de docente responsável pela orientação]

Nome: _____.

CPF: _____.

Firmam o que se segue, com base no Capítulo V, da Lei 9.610/98:

[Nome da autoria] _____, pessoa detentora dos direitos autorais e patrimoniais da obra audiovisual intitulada [título da obra] _____, nessa condição, cede à Cessionária acima qualificada, em caráter definitivo, pelo prazo máximo de proteção e sem ônus, o direito de veiculação da referida obra para uso exclusivo de interesse acadêmico ou de promoção do Curso de Cinema e Audiovisual da Unespar/FAP.

Declaramos serem verdadeiras as informações prestadas neste ato, assumindo toda e qualquer responsabilidade por reclamações futuras que porventura sejam interpostas por terceiros perante a qualquer uma das partes e de quem for de direito.

Curitiba (PR), _____ de _____ de _____.

Assinatura da Autoria Cedente

Assinatura da Cessionária